



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 006/2025, que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam À objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 049/2025, para locação de imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência dos Idosos – do Município de Cururupu - MA, localizado na Praça João Vieira, s/nº, Centro, Cururupu- MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 140/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR, a Empresa, DIOCESE DE PINHEIRO, CNPJ: 06.201.917/0001-30 A contratação será no valor mensal de R\$ 2.267,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 27.204,00 (Vinte e sete mil e duzentos e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Cururupu - MA, 23 de Setembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social